ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 916, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA-REGIONAL TRITICOLA SERRANA LTDA(CO-/TRIJUÍ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DEL. IZILINDO S. STIVAL, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio - com a Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda(COTRIJUÍ) visando receber o repasse de receitas provenientes do Fundo Rural, relativas a liquidação de produtos agrícolas pela unidade de Santo Augusto, para aplicação específica na saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1990.

DEL. IZILINDO S. STIVAL
P R E F E I T O

Registre-se e Publique-se
HILÁRIO PEDRO KLEIN
Secretário de Administração.

Afixada em 30/10/90
Retirada em 01/11/90